TERMO DE REFERENCIA

1.0 – DO OBJETO.

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto o credenciamento de docentes conteudistas, para prestação de serviços de produção e redação de conteúdos técnicos e didáticos, cessão de direitos autorais, na modalidade a distância ou presencial, com comprovada experiência docente e titulação acadêmica, no âmbito das atividades da Escola de Saúde Pública do Estado de Sergipe (ESP/SE), vinculada à Fundação Estadual de Saúde (FUNESA), em parceria com a Secretaria de Estado da Saúde de Sergipe (SES/SE).

2.0 – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de até 31 de dezembro do ano em curso ou até a conclusão de seu objeto, o que ocorrer primeiro.

2.1.1. Caso o produto final não tenha sido finalizado em 31 de dezembro, e desde que haja interesse da administração, poderá ser emitida nova ordem de serviço no ano seguinte para a conclusão de seu objeto.

3.0 – FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Este documento foi assinado via DocFlow por Fernanda dos Santos Trindade

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: POZZ-BIYB-ATLE-YTV3

4.0 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1 – A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5.0 – DESCRIÇÃO DOS PERFIS E REQUISITOS – art. 26, III, do Decreto Estadual nº 342/2023

PERFIL 01 – DOCENTE CONTEUDISTA PARA ELABORAÇÃO DE CURSOS DE 240 HORAS, NA ÁREA DE AURICULOTERAPIA.

Requisitos mínimos:

- Possuir diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em profissões na área da saúde (Res. 218/97), acrescido de especialização na área de saúde pública, com conhecimento específico sobre Auriculoterapia segundo a Medicina Tradicional Chinesa, Auriculoterapia segundo a Reflexologia e Auriculoterapia segundo a Biomedicina.

- Experiência mínima de 01 (um) ano como docente/instrutor em cursos técnicos ou de nível superior, tendo lecionado as disciplinas de Saúde Pública ou Saúde Coletiva.

PERFIL 02 – DOCENTE CONTEUDISTA PARA ELABORAÇÃO DE CURSOS DE 60 HORAS, NA ÁREA DE ANÁLISE DE RISCO E ROTULAGEM DE COSMÉTICOS E SANEANTES

Requisitos mínimos:

- Possuir diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Farmácia, Química, Biomedicina ou Ciências Biológicas, acrescido de curso de especialização nas áreas de Saúde Pública ou Vigilância Sanitária.

Este documento foi assinado via DocFlow por Fernanda dos Santos Trindade

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: POZZ-BIYB-ATLE-YTV3

• Experiência mínima de 01 (um) ano na Vigilância Sanitária ou como docente/instrutor em cursos técnicos ou de nível superior na disciplina de Vigilância em Saúde.

PERFIL 03 – DOCENTE CONTEUDISTA PARA ELABORAÇÃO DE CURSOS DE 60 HORAS, NA ÁREA DE INSPEÇÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE COM FOCO EM LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS

Requisitos mínimos:

• Possuir diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Biomedicina, Bioquímica, Farmácia ou Ciências Biológicas, acrescido de curso de especialização em Vigilância Sanitária ou Gestão da qualidade.

• Experiência mínima de 01 (um) ano na Vigilância Sanitária ou em laboratórios de análises clínicas, ou ainda como docente/instrutor em cursos técnicos ou de nível superior nas disciplinas de Qualidade dos Serviços de Saúde, Biossegurança ou Vigilância em Saúde.

PERFIL 04 – DOCENTE CONTEUDISTA PARA ELABORAÇÃO DE CURSOS BÁSICOS DE 60 HORAS, NA ÁREA DE VIGILÂNCIA DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO

Requisitos mínimos:

• Possuir diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Ciências Biológicas, Química, Nutrição, Odontologia, Veterinária ou Biomedicina, acrescido de curso de especialização na área de Vigilância sanitária, Qualidade de alimentos, Epidemiologia, Saúde pública ou Saúde coletiva.

• Experiência mínima de 01 (um) ano na Vigilância Sanitária ou Vigilância em Saúde Ambiental, ou como docente/instrutor em cursos técnicos ou de nível superior nas disciplinas de Qualidade dos Serviços de Saúde, Vigilância em Saúde, Epidemiologia, Microbiologia, Patologia, Parasitologia, Biossegurança ou Bioquímica.

Este documento foi assinado via DocFlow por Fernanda dos Santos Trindade

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: POZZ-BIYB-ATLE-YTV3

PERFIL 05 – DOCENTE CONTEUDISTA PARA ELABORAÇÃO DE CURSOS BÁSICOS DE 60 HORAS, EM TOXICOLOGIA

Requisitos mínimos:

- Possuir diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Ciências Biológicas, Biomedicina, Farmácia e Química, acrescido de especialização.

- Experiência da área de Toxicologia.

PERFIL 06 – DOCENTE CONTEUDISTA PARA ELABORAÇÃO DE CURSOS DE 60 HORAS, NA ÁREA DE INSPEÇÃO SANITÁRIA EM DROGARIAS

Requisitos mínimos:

- Graduação na área da Saúde, conforme resolução do CNS nº 287/98. Especialização em Saúde Coletiva ou Vigilância Sanitária.

- Experiência mínima de 01 ano em docência/instrutoria e em Inspeção em Drogarias ou Vigilância Sanitária de serviços.

PERFIL 07 – DOCENTE CONTEUDISTA PARA ELABORAÇÃO DE CURSOS DE 90 HORAS, DE ATUALIZAÇÃO EM SECRETARIA-EXECUTIVA DO CES

Requisitos mínimos:

- Graduação em Secretariado Executivo, Administração, Gestão Pública, Saúde Coletiva ou áreas afins, com diploma devidamente registrado;

Este documento foi assinado via DocFlow por Fernanda dos Santos Trindade

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: POZZ-BIYB-ATLE-YTV3

• Experiência mínima de 03 (três) anos em atividades de apoio administrativo, assessoria ou secretariado, preferencialmente no setor público ou na área da saúde;

• Experiência mínima de 03 (três) anos em processos de trabalho no Sistema Único de Saúde (SUS), com ênfase em rotinas administrativas, apoio a instâncias colegiadas ou gestão participativa;

• Domínio de ferramentas digitais para elaboração de materiais educacionais (apresentações, roteiros, atividades interativas e recursos multimídia).

PERFIL 08 – DOCENTE CONTEUDISTA PARA ELABORAÇÃO DE PROTOCOLOS CLÍNICOS EM CAPTAÇÃO PRECOCE E ATENDIMENTO A GESTANTES NAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA (USF)

Requisitos mínimos:

• Possuir diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em profissões na área da saúde (Res. 218/97), acrescido de especialização na área de saúde pública.

• Experiência mínima de 01 ano, acrescido de docência na área da saúde da mulher e comprovação de autoria em livros, capítulos de livros (com ISBN – autor ou organizador), ensaios, artigos ou resenhas publicadas em periódicos científicos nos últimos 5 anos, na área da saúde da mulher, considerando a última classificação QUALIS/CAPES.

PERFIL 09 – DOCENTE CONTEUDISTA PARA ELABORAÇÃO DE PROTOCOLOS CLÍNICO EM CONSULTA INTEGRAL DA MULHER: DA MENARCA À MENOPAUSA

Requisitos mínimos:

• Possuir diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em profissões na área da saúde (Res. 218/97), acrescido de especialização na área de saúde pública.

Este documento foi assinado via DocFlow por Fernanda dos Santos Trindade

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: POZZ-BIYB-ATLE-YTV3

• Experiência mínima de 01 ano na área inscrita, acrescido de docência na área da saúde da mulher e comprovação de autoria em livros, capítulos de livros (com ISBN - autor ou organizador), ensaios, artigos ou resenhas publicadas em periódicos científicos nos últimos 5 anos, na área da saúde da mulher, considerando a última classificação QUALIS/CAPES.

PERFIL 10 – DOCENTE CONTEUDISTA PARA ELABORAÇÃO DE PROTOCOLOS CLÍNICO EM URGÊNCIAS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS)

Requisitos mínimos:

• Possuir diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em profissões na área da saúde (Res. 218/97), acrescido de especialização na área da urgência/emergência em saúde.

• Experiência mínima de 01 ano na área inscrita, acrescido de docência na área de urgência/emergência em saúde e comprovação de autoria em livros, capítulos de livros (com ISBN - autor ou organizador), ensaios, artigos ou resenhas publicadas em periódicos científicos nos últimos 5 anos, na área de urgência/emergência na Rede de Atenção em Saúde, considerando a última classificação QUALIS/CAPES.

PERFIL 11 – DOCENTE CONTEUDISTA PARA ELABORAÇÃO DE PROTOCOLOS CLÍNICO EM URGÊNCIAS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS)

Requisitos mínimos:

• Possuir diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em profissões na área da saúde (Res. 218/97), acrescido de especialização na área da urgência/emergência em saúde.

• Experiência mínima de 01 ano na área inscrita, acrescido de docência na área da saúde mental e comprovação de autoria em livros, capítulos de livros (com ISBN - autor ou organizador), ensaios, artigos ou resenhas publicadas em periódicos científicos nos últimos 5 anos, na área da saúde mental, considerando a última classificação QUALIS/CAPES.

Este documento foi assinado via DocFlow por Fernanda dos Santos Trindade

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: POZZ-BIYB-ATLE-YTV3

PERFIL 12 – DOCENTE CONTEUDISTA PARA ELABORAÇÃO DE PROTOCOLOS CLÍNICO EM ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO À PACIENTES COM DEFICIÊNCIA NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS)

Requisitos mínimos:

- Possuir diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em odontologia, acrescido de especialização na área de Paciente com deficiência.

- Experiência mínima de 01 ano na área inscrita, acrescido de docência na área da odontologia e ter autoria em livros, capítulos de livros (com ISBN - autor ou organizador), ensaios, artigos ou resenhas publicadas em periódicos científicos nos últimos 5 anos, na área de Paciente com deficiência na odontologia, considerando a última classificação QUALIS/CAPES.

PERFIL 13 – DOCENTE CONTEUDISTA PARA ELABORAÇÃO DE PROTOCOLOS CLÍNICO EM CUIDADO AO HIPERTENSO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS)

Requisitos mínimos:

- Possuir diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em profissões na área da saúde (Res. 218/97), acrescido de especialização na área de saúde pública.

- Experiência mínima de 01 ano na área inscrita, acrescido de docência na área da saúde pública e ter autoria em livros, capítulos de livros (com ISBN - autor ou organizador), ensaios, artigos ou resenhas publicadas em periódicos científicos nos últimos 5 anos, na área do cuidado ao hipertenso na APS, considerando a última classificação QUALIS/CAPES.

PERFIL 14 – DOCENTE CONTEUDISTA PARA ELABORAÇÃO DE PROTOCOLOS CLÍNICO EM CUIDADO À PESSOA COM DIABETES NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS)

Este documento foi assinado via DocFlow por Fernanda dos Santos Trindade

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: POZZ-BIYB-ATLE-YTV3

Requisitos mínimos:

• Possuir diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em profissões na área da saúde (Res. 218/97), acrescido de especialização na área de saúde pública.

• Experiência mínima de 01 ano na área inscrita, acrescido de docência na área da saúde pública e ter autoria em livros, capítulos de livros (com ISBN - autor ou organizador), ensaios, artigos ou resenhas publicadas em periódicos científicos nos últimos 5 anos, na área do cuidado ao hipertenso na APS, considerando a última classificação QUALIS/CAPES.

PERFIL 15 – DOCENTE CONTEUDISTA PARA ELABORAÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS SOBRE NOTIFICAÇÃO DE AGRAVOS RELACIONADOS À SAÚDE DA TRABALHADORA E DO TRABALHADOR (FOLDER E CARTILHA)

Requisitos mínimos:

• Ter formação de nível técnico ou superior em Segurança do trabalho (Técnico ou Engenheiro em Segurança do Trabalho); Ter concluído curso específico sobre agravos à saúde do trabalhador e da trabalhadora.

• Ter atuado profissionalmente por pelo menos 2 anos no âmbito da Renast - Rede Nacional de atenção integral à saúde do trabalhador, podendo ter exercido suas funções técnicas no âmbito federal, estadual ou municipal.

• Apresentar evidência de produção de conteúdo científico publicado.

PERFIL 16 – DOCENTE CONTEUDISTA PARA ELABORAÇÃO DE NOTA TÉCNICA SOBRE IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE ODONTOPEDIATRIA NOS CEOS

Requisitos mínimos:

Este documento foi assinado via DocFlow por Fernanda dos Santos Trindade

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: POZZ-BIYB-ATLE-YTV3

• Diploma de graduação em Odontologia emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro ativo e regular no Conselho Regional de Odontologia (CRO). Título de especialista em Odontopediatria emitido por entidade reconhecida pelo MEC.

• Experiência comprovada como cirurgião-dentista na Atenção Primária em Saúde (APS) de no mínimo 12 meses; Experiência comprovada na especialidade de Odontopediatria na área da Saúde Pública de no mínimo 6 meses.

PERFIL 17 – DOCENTE CONTEUDISTA PARA ELABORAÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO SOBRE CONVENÇÕES ORTOGRÁFICAS PARA MATERIAIS TÉCNICOS EM SAÚDE

Requisitos mínimos:

• Diploma ou Declaração de Conclusão de curso de Graduação em Letras, realizado em Instituição de Ensino Superior (IES) oficialmente reconhecida pelo MEC.

• Experiência profissional comprovada em revisão textual em materiais da área da saúde, mínima de 01 ano. A comprovação de experiência deve se dar por meio de registro na Carteira Profissional acompanhado de cópias anexadas ou indexadas do material revisado.

PERFIL 18 – DOCENTE CONTEUDISTA PARA ELABORAÇÃO DE MANUAL PARA IMPLANTAÇÃO DE NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS

Requisitos mínimos:

• Possuir diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em profissões na área da saúde, acrescido de título de Doutor na área da Saúde;

• Especialização na área da Saúde Pública, com ênfase em uma ou mais das seguintes áreas: Saúde

Este documento foi assinado via DocFlow por Fernanda dos Santos Trindade

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: POZZ-BIYB-ATLE-YTV3

Coletiva, Saúde da Família, Didática do Ensino Superior e/ou Metodologias Ativas;

- Experiência mínima comprovada de 05 (cinco) anos em Tutoria em processos formativos em Saúde Pública, presencial e/ou a distância;

- Experiência mínima comprovada de 05 (cinco) anos em Docência na área da saúde;

- Experiência mínima comprovada de 03 (três) anos no cotidiano de serviços de saúde nas redes de atenção à saúde do SUS;

- Experiência mínima comprovada de elaboração de documentos institucionais (diretrizes, regimentos internos, planos de ação ou manuais técnicos) para o SUS em conformidade com as políticas e normas operacionais vigentes.

PERFIL 19 – CONTEUDISTA PARA ELABORAÇÃO DE CARTILHA DE APRESENTAÇÃO DAS AÇÕES EM ATENÇÃO AO SERVIDOR DA SES ÁREA: NÚCLEO DE ATENÇÃO À SAÚDE

Requisitos mínimos:

- Possuir diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em profissões na área da saúde, acrescido de título de Mestre na área da Saúde ou das Ciências Sociais;

- Especialização em uma ou mais das seguintes áreas: Preceptoria na área da Saúde, Saúde Coletiva, Saúde Mental, Didática do Ensino Superior e/ou Metodologias Ativas;

- Experiência mínima comprovada de 05 (cinco) anos no cotidiano de serviços das redes de atenção à saúde mental do SUS;

Este documento foi assinado via DocFlow por Fernanda dos Santos Trindade

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: POZZ-BIYB-ATLE-YTV3

• Experiência mínima comprovada de elaboração de documentos institucionais (diretrizes, regimentos internos, planos de ação, relatórios ou manuais técnicos) para o SUS em conformidade com as políticas e normas operacionais vigentes.

PERFIL 20 – DOCENTE CONTEUDISTA PARA ELABORAÇÃO DE MANUAL DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE

Requisitos mínimos:

• Possuir diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em profissões na área da saúde, acrescido de título de Mestre na área da Saúde;

• Especialização em uma ou mais das seguintes áreas: Gestão em Políticas Públicas de Saúde, Saúde Coletiva, Gestão de Redes de Atenção à Saúde, Didática do Ensino Superior e/ou Metodologias Ativas;

• Experiência mínima comprovada de 02 (dois) anos em Tutoria, Facilitação Educacional e/ou Apoio Territorial em processos formativos em Saúde Pública, baseados em evidências e que utilizam metodologias ativas, presencial e/ou a distância;

• Experiência mínima comprovada de 05 (cinco) anos como docente em Graduação ou Pós-Graduação em cursos na área da saúde pública e/ou coletiva, presencial e/ou a distância;

• Experiência mínima comprovada de 01 (um) ano no cotidiano de serviços das redes de atenção à saúde do SUS, com atuação prática em Educação Permanente em Saúde (EPS);

• Experiência mínima comprovada de 02 (dois) anos em gestão pública na elaboração, monitoramento e avaliação de instrumentos de gestão;

• Experiência mínima comprovada de 03 (três) anos em articulação com gestores, trabalhadores e controle social, visando o quadrilátero da formação em saúde (ensino-gestão-atenção- controle social);

Este documento foi assinado via DocFlow por Fernanda dos Santos Trindade

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: POZZ-BIYB-ATLE-YTV3

• Experiência mínima comprovada de elaboração de documentos institucionais (diretrizes, regimentos internos, planos de ação ou manuais técnicos) para o SUS em conformidade com as políticas e normas operacionais vigentes.

PERFIL 21 – DOCENTE CONTEUDISTA PARA ELABORAÇÃO DE CARTILHA DE APRESENTAÇÃO DAS AÇÕES EM ATENÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO DA SES

Requisitos mínimos:

• Graduação: Diploma, devidamente registrado, em curso de nível superior na área da saúde, administração ou áreas afins;

• Pós-Graduação (Lato Sensu): Certificado de especialização na área de Saúde Pública ou Gestão do Trabalho (ou áreas correlatas como Gestão de Pessoas no Serviço Público).

Experiência Profissional:

• Experiência Geral: Mínimo de 01 (um) ano de atuação comprovada na área de Gestão do Trabalho ou Recursos Humanos, preferencialmente em órgãos ou entidades do Sistema Único de Saúde (SUS).

• Experiência Técnica (Desejável): Vivência no cotidiano de serviços de saúde, compreendendo as dinâmicas, desafios e necessidades dos servidores nas redes de atenção à saúde.

PERFIL 22 – DOCENTE CONTEUDISTA PARA ELABORAÇÃO DE GUIA DE ATENÇÃO DOS CAPS E SRT

Requisitos mínimos:

• Possuir diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em profissões da área da saúde,

Este documento foi assinado via DocFlow por Fernanda dos Santos Trindade

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: POZZ-BIYB-ATLE-YTV3

nos termos da Resolução nº 218/1997 do Conselho Nacional de Saúde, acrescido de especialização na área de Saúde Mental e título de Mestre;

• Comprovar experiência mínima de 01 (um) ano em assistência em Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), bem como experiência mínima de 01 (um) ano em docência na área de Saúde Mental, além de experiência na elaboração de protocolos assistenciais e no desenvolvimento de linhas de cuidado voltadas à Saúde Mental;

• Apresentar comprovação de autoria em livros ou capítulos de livros (com ISBN, na condição de autor/coautor ou organizador), ensaios, artigos ou resenhas publicadas em periódicos científicos nos últimos 05 (cinco) anos, considerando a última classificação QUALIS/CAPES.

PERFIL 23 – DOCENTE CONTEUDISTA PARA ELABORAÇÃO DE GUIAS DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS EM SAÚDE MENTAL

Requisitos mínimos:

• Possuir diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em profissões da área da saúde, nos termos da Resolução nº 218/1997 do Conselho Nacional de Saúde, acrescido de especialização na área de Saúde Mental e título de Mestre;

• Comprovar experiência mínima de 01 (um) ano em assistência em Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), bem como experiência mínima de 01 (um) ano em docência na área de Saúde Mental e/ou Urgências Psiquiátricas, além de experiência na elaboração de protocolos assistenciais e no desenvolvimento de linhas de cuidado voltadas à Saúde Mental;

• Apresentar comprovação de autoria em livros ou capítulos de livros (com ISBN, na condição de autor/coautor ou organizador), ensaios, artigos ou resenhas publicadas em periódicos científicos nos últimos 05 (cinco) anos, voltados para a área de Suicídio, Depressão, Ansiedade, considerando a última classificação QUALIS/CAPES.

Este documento foi assinado via DocFlow por Fernanda dos Santos Trindade

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: POZZ-BIYB-ATLE-YTV3

PERFIL 24 – DOCENTE CONTEUDISTA PARA ELABORAÇÃO DE CURSOS EAD DE 160h – APERFEIÇOAMENTO EM PRECEPTORIA NO SUS

Requisitos mínimos:

- Graduação na área da saúde, com diploma devidamente registrado, e mestrado na área da saúde;
- Experiência mínima de 05 (cinco) anos como facilitador de cursos para profissionais de saúde;
- Experiência mínima de 05 (cinco) anos em preceptoria na saúde pública ou docência no ensino superior;
- Experiência mínima comprovada de 02 (dois) anos em Gestão da Educação Permanente em Saúde;
- Habilidade para planejar, desenvolver conteúdos educacionais e ministrar aulas para profissionais da saúde, utilizando metodologias ativas e estratégias pedagógicas inovadoras.

PERFIL 25 – DOCENTE CONTEUDISTA PARA ELABORAÇÃO DE CURSOS EAD DE 160h – METODOLOGIAS DE VIGILÂNCIA DAS DOENÇAS ENDÊMICAS VETORIAIS

Requisitos mínimos:

- Graduação em Biologia, Ciências Biológicas, Biomedicina, Enfermagem ou Medicina Veterinária;
- Pós-graduação em Vigilância em Saúde;
- Experiência mínima de 03 (três) anos em Vigilância Epidemiológica e/ou Ambiental ou docência na área;

Este documento foi assinado via DocFlow por Fernanda dos Santos Trindade

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: POZZ-BIYB-ATLE-YTV3

- Experiência em cursos EaD;

- Conhecimento das normativas do Ministério da Saúde na área de Vigilância Epidemiológica e Ambiental.

PERFIL 26 – DOCENTE CONTEUDISTA PARA ELABORAÇÃO DE CURSOS EAD DE 90h – INVESTIGAÇÃO E ANÁLISE DE ÓBITO

Requisitos mínimos:

- Graduação na área da saúde;

- Pós-graduação em Vigilância em Saúde;

- Experiência mínima de 3 (três) anos em Vigilância Epidemiológica e/ou Ambiental ou docência na área;

- Experiência em cursos EaD;

- Conhecimento das normativas do Ministério da Saúde na área de Vigilância Epidemiológica e Ambiental.

PERFIL 27 – DOCENTE CONTEUDISTA PARA ELABORAÇÃO DE CURSOS EAD DE 60h – PROGRAMA 8S

Requisitos mínimos:

- Profissional de nível superior na área da Administração, Engenharia, Gestão da qualidade ou áreas

Este documento foi assinado via DocFlow por Fernanda dos Santos Trindade

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: POZZ-BIYB-ATLE-YTV3

afins;

• Experiência mínima de 02 (dois) anos na área de gestão de processos ou implantação de metodologias institucionais (preferencialmente 5S/8S);

• Experiência em facilitação de cursos na área;

• Declarar possuir habilidade para relacionar o 8S com a qualidade do serviço e propor os seus conceitos nas práticas do dia a dia do serviço público.

6 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. A seleção dos prestadores de serviço será realizada por meio da publicação de Edital de Credenciamento Público, amparado pela Lei nº 14.133/2021. No caso de haver múltiplos credenciados para o mesmo perfil, a prestação dos serviços seguirá um Sistema de Rodízio.

6.1.1. O credenciamento público de profissionais configura-se como o instrumento jurídico mais adequado para suprir a necessidade apresentada pela FUNESA, assegurando a continuidade da educação permanente em saúde no Estado de Sergipe.

6.2. Para fins de rodízio, cada credenciado deverá entregar o produto objeto do perfil. Caso o credenciado não entregue o produto será convocado o próximo da lista.

6.3. Os candidatos convocados que não comparecerem no prazo de 5 (cinco) dias úteis perderão a vez, sem prejuízo de participações futuras, respeitando a ordem de inscrição. Durante a vigência do edital, os candidatos aptos serão inseridos na lista de credenciados conforme a ordem de inscrição ou a data de deferimento da mesma. Caso haja pendências documentais, a data de deferimento será considerada para inclusão na lista.

7.0 – DA PARTICIPAÇÃO, REQUISITOS E IMPEDIMENTOS

Este documento foi assinado via DocFlow por Fernanda dos Santos Trindade

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: POZZ-BIYB-ATLE-YTV3

7.1. Para participar os profissionais, sejam pessoas físicas ou jurídicas deverão ter ciência dos requisitos exigidos para o trabalho de docente conteudista, assim como aceitação das normas e das condições estabelecidas neste instrumento.

7.2. Podem credenciar-se profissionais desde que não possuam vínculo empregatício com a FUNESA ou com a entidade concedente, no caso da execução de ações oriundas de convênios.

7.3. A participação de profissionais vinculados à entidade concedente para atuação em ações de instrutoria estará condicionada à apresentação de um documento assinado pelo ordenador de despesa, declarando que a execução dos serviços não compromete sua jornada de trabalho.

7.4. Não poderão participar do credenciamento:

a) Pessoas físicas em processo de insolvência civil;

b) Qualquer interessado que se enquadre nas vedações previstas nos incisos I e III do artigo 9º da Lei nº 14.133/2021;

c) Cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau de servidor integrante da comissão responsável por este edital e dos ordenadores de despesa desta Fundação.

7.5. Para integrar o quadro de credenciados, o candidato deve atender aos seguintes requisitos:

a) Possuir aptidão física e mental para o exercício das funções;

b) Comprovar o atendimento aos requisitos do perfil escolhido;

b.1. A comprovação deverá ser feita mediante apresentação de documentação original ou cópia autenticada em cartório, exceto para documentos gerados automaticamente por sistemas eletrônicos, cuja veracidade possa ser confirmada.

c) Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a);

d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;

e) Estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidatos do sexo masculino;

Este documento foi assinado via DocFlow por Fernanda dos Santos Trindade

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: POZZ-BIYB-ATLE-YTV3

f) Ter habilidade e conhecimentos para utilizar computadores e recursos de conectividade;

7.6. Cada interessado pode se inscrever em mais de um perfil, desde que cumpra os requisitos mínimos exigidos para cada;

7.7. Estão impedidos de se credenciar os profissionais que tenham sido penalizados com suspensão temporária para contratar com a FUNESA pelo período da suspensão, ou que tenham sido declarados inidôneos por qualquer órgão da Administração Pública, durante a vigência da declaração de inidoneidade;

7.8. A gestão da prestação dos serviços será realizada pela Coordenação de Gestão Editorial da FUNESA.

7.9. O início da execução do objeto ocorrerá no prazo de até 30 dias após a emissão da ordem de serviço;

7.10. Não será permitida a subcontratação do objeto contratual.

8.0 – DA HABILITAÇÃO

8.1. Serão consideradas habilitadas, as inscrições que atenderem a todos os seguintes requisitos:

I – Pessoas Físicas:

a) Currículo Lattes atualizado;

Este documento foi assinado via DocFlow por Fernanda dos Santos Trindade

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: POZZ-BIYB-ATLE-YTV3

b) Documento de identidade válido (RG, CNH, carteira de trabalho com foto ou carteira de identificação profissional);

c) CPF (cartão do CPF, RG, CNH, carteira de trabalho ou carteira de identificação profissional que contenha essa informação);

d) Comprovante de residência atualizado com CEP;

e) Cadastro no Portal de compras do Estado – Comprasnet.se

f) Documentação comprobatória da titulação exigida para o perfil/temática escolhida, organizada na sequência do perfil, em um único arquivo no formato PDF, com tamanho máximo de 5MB.

II – Pessoas Jurídicas:

Habilitação Jurídica:

a) Contrato Social;

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) Cadastro no Portal de compras do Estado – Comprasnet.se

Regularidade Fiscal, Social e Trabalhistas:

a) Certidão de regularidade de débitos municipais;

Este documento foi assinado via DocFlow por Fernanda dos Santos Trindade

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: POZZ-BIYB-ATLE-YTV3

b) Certidão de regularidade de débitos estaduais;

c) Certidão conjunta de regularidade de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União;

d) Certidão de regularidade de contribuições previdenciárias;

e) Certidão de regularidade do FGTS;

f) Certidão negativa de débitos trabalhistas.

Qualificação Técnica:

a) Currículo Lattes do sócio da empresa, acompanhado da documentação necessária para comprovação da titulação exigida para o perfil/temática escolhida, organizada na sequência do perfil, em um único arquivo no formato PDF, com tamanho máximo de 5MB;

9.0. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

9.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Vistoria

9.3. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços

10.0. DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Este documento foi assinado via DocFlow por Fernanda dos Santos Trindade

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: POZZ-BIYB-ATLE-YTV3

10.1. A equipe da Editora responsável pela produção de Material Didático orienta e acompanha a prestação de todos os serviços especializados aqui descritos e dará suporte a sua execução.

11.0. RESPONSABILIDADES DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

11.1. Caberá ao prestador dos serviços:

a) Exercer atividades de conteudista em conformidade com as diretrizes das Políticas Nacional e Estadual de Educação Permanente em Saúde (EPS), bem como com os princípios da Reforma Sanitária e Gerencial do Sistema Único de Saúde (SUS) no estado de Sergipe;

b) Participar de reuniões pedagógicas, de planejamento e de avaliação, em conjunto com as coordenações e/ou áreas técnicas da Secretaria de Estado da Saúde (SES), sempre que solicitado.

c) Manter conduta ética e profissional perante todos os interlocutores envolvidos no processo educacional;

d) Executar outras atividades correlatas, dentro de sua área de competência;

e) Participar de reuniões de alinhamento com a Coordenação demandante;

f) Elaborar o curso na modalidade de Educação à Distância (incluindo, plano de ensino, conteúdo do curso e atividades avaliativas), o protocolo ou outro material didático, e entregar à Coordenação demandante, via e-mail, conforme o cronograma previamente pactuado;

Este documento foi assinado via DocFlow por Fernanda dos Santos Trindade

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: POZZ-BIYB-ATLE-YTV3

g) Respeitar os princípios da ética nos debates e nas discussões qualitativas sobre todo o processo de elaboração do curso/protocolo/material em saúde;

h) Atender aos princípios éticos dos direitos autorais (Lei nº 9.616 de 19/02/1998) durante toda a execução dos objetos deste Edital;

i) Selecionar textos técnicos de apoio condizentes com o conteúdo a serem utilizados pelo público-alvo;

j) Colaborar com o revisor do conteúdo e, quando necessário, fazer os ajustes evidenciados no material produzido;

l) Proceder à revisão do material após validação pelas referências técnicas do curso/protocolo/material didático, diagramação e disponibilização da Plataforma EaD da FUNESA, este último para os cursos EaD;

m) Utilizar referências bibliográficas e indicar bibliografia complementar, acessíveis;

n) Indicar, no texto, fotografias, imagens e/ou figuras pertinentes ao tema trabalhado;

o) Se atentar às questões relacionadas ao PLÁGIO – não utilizar, em nenhuma hipótese, partes ou na íntegra, obra intelectual cuja autoria pertence a outra pessoa, sem que haja a permissão do autor, no caso de obras com direito reservado, ou reconhecimento da fonte, no caso de obras públicas;

p) Assinar o termo de cessão de direitos autorais transferindo os direitos patrimoniais da obra intelectual de sua autoria e gestão direta para FUNESA/SES/SE.

Este documento foi assinado via DocFlow por Fernanda dos Santos Trindade

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: POZZ-BIYB-ATLE-YTV3

q) Não pode repassar os textos para terceiros utilizá-los em qualquer outro material ou permitir que outrem o faça, sob pena das cominações legalmente previstas, em especial em relação ao sigilo profissional;

r) O credenciado deverá auxiliar na elaboração do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e da ementa da disciplina, quando for o caso;

s) Deverá disponibilizar e fornecer informações, orientar as atividades propostas nos módulos e/os trabalhos realizados;

t) Deverá desenvolver roteiros para videoaulas, quando for o caso;

u) Deverá realizar gravações e regravações de videoaula, gravações de áudio e vídeos instrucionais pertinentes ao material produzido, quando for o caso;

v) Deverá utilizar a plataforma *Google Drive* para desenvolver o curso/protocolo ou material didático, respeitando os modelos padrão disponibilizados pela Coordenação demandante;

x) Deverá adequar e disponibilizar o curso/protocolo ou material didático nas diversas mídias para a coordenação demandante, conforme acordado;

z) Deverá desenvolver os materiais de acordo com as ferramentas educacionais relacionadas à Plataforma EaD da FUNESA, quando for o caso.

12.0. DAS RESPONSABILIDADES DA FUNESA

12.1. Organizar a recepção dos conteudistas e fornecer as orientações para a elaboração do material didático;

12.2. Apoiar o conteudista no desenvolvimento de recursos, videoaulas, atividades e roteiros de aprendizagem;

12.3. Fornecer as datas disponíveis na agenda para a gravação das videoaulas;

12. 4. Para as videoaulas, haverá o apoio da equipe de produção de material didático da FUNESA na elaboração dos roteiros a serem seguidos na gravação, bem como em demais produtos necessários para uso nas videoaulas (recursos gráficos, animações etc). Além disso, deverá controlar o tempo de videoaula para que não ultrapasse o tempo máximo; se isto ocorrer, a gravação será interrompida pela equipe de audiovisual para que o roteiro seja redimensionado;

Este documento foi assinado via DocFlow por Fernanda dos Santos Trindade

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: POZZ-BIYB-ATLE-YTV3

12.5. Validar o material didático enviado pelo conteudista, de acordo com a metodologia e modelo pedagógico adotados pela FUNESA.

13.0 – GESTÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

13.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

13.4. O órgão ou entidade poderá convocar o prestador do serviço para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o prestador do serviço contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

13.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput);

13.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

13.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a

Este documento foi assinado via DocFlow por Fernanda dos Santos Trindade

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: POZZ-BIYB-ATLE-YTV3

regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

13.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

13.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

13.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

13.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

13.7.6. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

13.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

13.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

13.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

13.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada,

Este documento foi assinado via DocFlow por Fernanda dos Santos Trindade

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: POZZ-BIYB-ATLE-YTV3

para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

13.9.2. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

13.9.3. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 221 do Decreto Estadual nº 342/2023.

13.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual;

13.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração;

13.12. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

14.0. VALORES DOS SERVIÇOS (PRODUTO FINAL)

14.1. A remuneração será efetuada com base no quadro abaixo, conforme estabelecido pelos normativos vigentes da FUNESA:

Este documento foi assinado via DocFlow por Fernanda dos Santos Trindade

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: POZZ-BIYB-ATLE-YTV3

ELABORAÇÃO DE CURSOS DE 60 HORAS	R$ 2.031,60
ELABORAÇÃO DE CURSOS DE 90 HORAS	R$ 3.047,40
ELABORAÇÃO DE CURSOS DE 120 HORAS	R$ 4.063,20
ELABORAÇÃO DE CURSOS DE 160 HORAS	R$ 5.417,60
ELABORAÇÃO DE CURSOS DE 240 HORAS	R$ 8.126,40
ELABORAÇÃO DE PROTOCOLO CLÍNICO	R$ 12.000,00
ELABORAÇÃO DE CARTILHAS	R$ 6.000,00
ELABORAÇÃO DE NOTA TÉCNICA	R$ 6.000,00

15.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Contrato Estatal

16.0 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

16.1. A execução do objeto será avaliada pela Coordenação de Gestão Editorial (COGED), de acordo com o disposto neste item;

16.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

16.1.1.1. Não produziu os resultados acordados;

16.1.1.2. Deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

16.1.1.3. Deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada;

16.2. O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta-corrente indicada pelo

Este documento foi assinado via DocFlow por Fernanda dos Santos Trindade

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: POZZ-BIYB-ATLE-YTV3

contratado, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de entrega da nota fiscal dos serviços prestados conforme especificações exigidas, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 138, I, do Decreto Estadual nº 342/2023);

16.2.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga;

16.2.2. O fiscal técnico do contrato realizará o acompanhamento da prestação do serviço mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

16.2.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o acompanhamento da prestação do serviço mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo;

16.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

16.4. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo;

16.5. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança;

16.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Este documento foi assinado via DocFlow por Fernanda dos Santos Trindade

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: POZZ-BIYB-ATLE-YTV3

17.0 – DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A contratação obrigar-se-á às condições contidas na Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021); demais normas federais, estaduais, municipais pertinentes ao assunto e nas demais normativas de convênios.

17.2. A contratada deverá ter ciência e se obriga a conceder livre acesso aos documentos e registros, referentes ao objeto contratado, para servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

17.2.1. O prestador de serviços deverá assinar termo de cessão de direitos autorais transferindo os direitos patrimoniais da obra intelectual de sua autoria e gestão direta para FUNESA/SES/SE, nos termos da Lei 9.610/98.

17.3. A contratada deverá, ainda, garantir o fluxo de toda a documentação física para arquivamento pela FUNESA.

17.4. A FUNESA indicará servidores para acompanhar a execução dos serviços, com atributos supervisão e fiscalização sobre os mesmos, o que não exime a Contratada das obrigações inerentes a suas responsabilidades.

17.5. Os dados da elaboração de provas são sigilosos e será preciso assinar o Termo de Compromisso de Sigilo e Confidencialidade junto ao contrato. Quaisquer materiais elaborados como formulários, cartazes, livros, relatórios, vídeos, internet e outros meio de divulgação deverão conter, obrigatoriamente: Identificação da FUNESA.

Aracaju, 8 de maio de 2026

Aracaju, dia/mes/ano

Este documento foi assinado via DocFlow por Fernanda dos Santos Trindade

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: POZZ-BIYB-ATLE-YTV3

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: POZZ-BIYB-ATLE-YTV3

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/05/2026 é(são) :

Legenda: Aprovada Indeterminada Pendente

- Fernanda dos Santos Trindade ***45110*** SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - FUNESA Fundação Estadual de Saúde 08/05/2026 09:18:17 (Docflow)